

XXV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXV ENANCIB

GT 5 – Política e Economia da Informação

O REGIME DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E A DIMENSÃO POLÍTICA DA ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO: LÍNGUA, PODER E DISCURSO

THE UNITED NATIONS INFORMATION REGIME AND THE POLITICAL DIMENSION OF KNOWLEDGE ORGANIZATION: LANGUAGE, POWER, AND DISCOURSE

Marcos Vinícius Santos de Carvalho Terra – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp) Campus de Marília

Deise Maria Antonio Sabbag – Universidade de São Paulo (USP)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: esta pesquisa está arraigada no âmbito da dimensão política da organização do conhecimento. Durante o trabalho, o conceito de regime de informação de Frohmann é mobilizado, considerando as instituições, os sistemas de organização do conhecimento, as materialidades dos documentos e os sujeitos. Para além do conceito de regime de informação, este trabalho dialoga com a perspectiva teórico-analítica da vertente franco-brasileira de análise do discurso. Nesse sentido, considera-se a Organização das Nações Unidas como uma instituição que apresenta um sistema de organização do conhecimento multilíngue incumbido de organizar e representar documentos, em diferentes materialidades, que são difundidos socialmente, materializando sentidos sobre línguas e afetando sujeitos. Conclui-se que é importante combater as imposições linguísticas atreladas aos interesses políticos e econômicos de certos países e desnaturalizar os sentidos que excluem sujeitos em um regime de informação.

Palavras-chave: regime de informação; Organização das Nações Unidas; língua; poder; discurso

Abstract: this research is rooted in the political dimension of knowledge organization. During the work, Frohmann's concept of information regime is mobilized, considering institutions, knowledge organization systems, the materiality of documents and subjects. In addition to the concept of information regime, this work dialogues with the theoretical-analytical perspective of the Franco-Brazilian strand of discourse analysis. In this sense, the United Nations is considered as an institution that presents a multilingual knowledge organization system tasked with organizing and representing documents, in different materialities, that are socially disseminated, materializing meanings about languages and affecting subjects. It is concluded that it is important to combat linguistic impositions linked to the political and economic interests of certain countries and to denaturalize the meanings that exclude subjects in an information regime.

Keywords: information regime; United Nations; language; power; discourse

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista a dimensão política da organização do conhecimento, é possível dizer que a Organização das Nações Unidas (ONU), instituição que apresenta um sistema de

organização do conhecimento multilíngue incumbido de organizar e representar documentos, sustenta um regime de informação que privilegia certas línguas, produzindo efeitos de exclusão.

A fim de examinar essa questão, este trabalho articula o conceito de regime de informação, recurso interpretativo presente na ciência da informação para tratar as relações entre informação e poder, e a perspectiva teórico-analítica da vertente franco-brasileira de análise do discurso, com o objetivo de analisar os efeitos de sentido produzidos pela ONU, explorando como sua estrutura organizacional e suas políticas linguísticas refletem relações desiguais de poder e produzem efeitos de exclusão.

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos deste trabalho, parte-se do material linguístico bruto, isto é, de informações contidas em websites institucionais da ONU. Nessa etapa, identifica-se o contexto institucional que apresenta contradições em suas relações administrativas, linguísticas e de gênero. Em seguida, avança-se para a análise do objeto discursivo. Aqui, as formações discursivas da ONU apontam para seu jogo ideológico: a institucionalização de determinadas línguas como oficiais, o silenciamento de idiomas periféricos e a manutenção de uma organização administrativa que favorece certos países. No processo discursivo, é possível desnaturalizar essas hierarquias que operam no discurso da ONU, demonstrando como seu regime de informação, sob o imaginário de igualdade, reproduz relações assimétricas de poder. Dessa forma, busca-se analisar o regime de informação das Nações Unidas numa perspectiva discursiva.

2 REGIME DE INFORMAÇÃO E PODER: FUNDAMENTOS TEÓRICOS

No tocante à dimensão política da organização do conhecimento, neste trabalho, é crucial, a fim de sustentar teoricamente a discussão em torno da ONU, recorrer ao conceito de regime de informação, delineado por Frohmann (1995) como qualquer sistema ou rede mais ou menos estável em que a informação flui através de canais determináveis de produtores específicos, via estruturas organizacionais específicas, para sujeitos específicos.

Frohmann (1995) aponta para as relações entre informação e poder. Para esse teórico, o foco em problemas instrumentais e questões epistemológicas preocupadas com o estabelecimento e o policiamento de fronteiras entre disciplinas desvia a atenção de questões sobre como o poder é exercido nas relações sociais mediadas pela informação. Ele aponta, ademais, para questões referentes ao domínio sobre a informação, alcançado e mantido por

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

grupos específicos, e para como formas específicas de dominação - sobretudo aquelas de grupos étnicos, classe, sexo e gênero, estão implicadas no exercício do poder sobre a informação.

Marteletto (2007), retomando Frohmann, aduz que os regimes de informação representam relações sociais e modos específicos de poder que são exercidos em sua cobertura, no tempo e no espaço, por meio de discursos, relações sociais e práticas científicas e tecnológicas. A autora alerta para a ruptura de um regime de informação organizado pelo Estado e para o surgimento de um novo regime que se encontra em sintonia com o mercado.

Já Nathansohn e Bezerra (2017) argumentam que o regime de informação, em esfera global, inclui muros e cercas. Além disso, abarca tecnologias remotas que possibilitam o controle de movimentos indistintos de pessoas de modo integrado. Os autores destacam que a consciência da relevância do documento no campo da política permitirá a constituição de um regime de informação de caráter global. A dominação colonial, segundo eles, apresenta novas dimensões. Nesse cenário, dispositivos são implantados, para perpetuar as relações de poder entre dominantes e dominados.

Conforme Unger e Freire (2008), na sociedade da informação, os regimes de informação abrigam sistemas de informação cujas linguagens documentárias estão em seu interior. Nessa perspectiva, se houver o entendimento dos regimes de informação como ambientes onde convivem seres humanos e estoques de informação, seria possível desenhar sistemas que atendessem com maior precisão às demandas informacionais da sociedade. Esses autores aduzem que a extensão do conceito de regime de informação se mostra com uma dupla composição, ou seja, um meio ambiente físico onde estão os artefatos tecnológicos e as políticas informacionais, as quais regulam sua produção e comunicação. Nesse horizonte, define-se regime de informação como ambientes onde coexistem sistemas de recuperação da informação, linguagens documentárias e seres humanos com suas necessidades informacionais. Assim, as linguagens documentárias e os sistemas de recuperação da informação se relacionam ao regime de informação, objetivando atender às demandas informacionais dos sujeitos na sociedade.

Na perspectiva de Delaia e Freire (2010), o conceito de regime de informação realça componentes que permitem a compreensão de uma política de informação e as relações entre comunidades e instituições no que diz respeito às ações de informação.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Magnani e Pinheiro (2011) enriquecem a discussão ao argumentarem que regime de informação e regime global de política de informação são conceitos trabalhados como um modo de se obter uma visão do campo de ação da política de informação estabelecendo relações entre atores, tecnologias, representações, normas e padrões regulatórios que dão forma a políticas implícitas ou explícitas de informação. Desse modo, em torno do conceito de regime de informação, existe a busca pela compreensão dos processos de informação em uma sociedade imersa em tecnologias de informação e comunicação e em uma economia de mercado.

De acordo González de Gómez (2012), o regime de informação remete às relações informação-poder. Frohmann, segundo a pesquisadora, propõe o conceito de regime de informação como uma genealogia das políticas informacionais. Esse conceito surge como uma alternativa aos estudos de política informacional e como crítica ao reducionismo das abordagens políticas na ciência da informação e na biblioteconomia. A autora também lembra que diferentes pesquisadores utilizam o termo regime de informação como um recurso de interpretação para tratar as relações entre política, informação e poder e que o neodocumentalismo de Frohmann se caracteriza como uma ressignificação foucaultiana do documentar. Esse reducionismo, conforme Capurro (2003), está atrelado a uma visão que exclui os condicionamentos sociais e materiais do existir humano.

Segundo Bezerra *et al.* (2016), o regime de informação se apresenta como uma formação social conjunta de elementos em rede, isto é, atores sociais, regras de poder, organização e gestão política da informação. Esse conceito, segundo os autores, é constituído pela relação de atores sociais por meio de ações de informações atreladas à produção e às políticas de informação de espaços sociais. Eles também enfatizam que, para tratar das relações entre política, informação e poder, muitos autores utilizam o termo regime de informação como um recurso interpretativo.

Moraes, Lima e Caprioli (2016) trazem uma contribuição importante ao elucidar a relevância do regime de informação por meio da interação entre a perspectiva institucional e a discursiva. De acordo com esses autores, a análise do discurso articula ferramentas que visam não meramente situar o dito, mas relacioná-lo às dinâmicas de poder. Conforme argumentam os pesquisadores, essa perspectiva tem o potencial de trazer novas possibilidades analíticas para os estudos sobre representação e organização da informação na área.

No âmbito das novas configurações das interações entre sociedade, Estado e mercado, González de Gómez (2019) afirma que o termo regime de informação surge para analisar a posição e os papéis de práticas, profissões, instituições e recursos de informação. A pesquisadora destaca que as tecnologias computacionais e as redes digitais estão no cerne da construção do conceito de regime de informação. Ressalta, além disso, que o uso do conceito de regime emerge no contexto das relações internacionais.

Segundo Zammataro e Albuquerque (2021), na ciência da informação, o conceito de regime de informação é visto como um elemento norteador de debates epistemológicos, bem como de debates em torno do poder e das políticas de informação.

Contribuindo com os aspectos levantados pelos autores acima, defende-se neste trabalho que os regimes de informação também estão inseridos em relações linguísticas de poder e em disputas pelos sentidos que circulam socialmente, por meio de discursos produzidos e agenciados por organizações internacionais que, em condições de produção específicas, controlam importantes sistemas de organização do conhecimento.

3 A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E AS RELAÇÕES IMAGINÁRIAS DE IGUALDADE

Nesta seção, a fim de elucidar e exemplificar a relevância do papel de uma instituição e de seus sistemas de organização do conhecimento para o debate teórico em torno do conceito de regime de informação, será realizada uma discussão sobre a ONU, mostrando como essa instituição surge e quais são seus principais objetivos. Essa discussão justifica-se pela necessidade de se compreender como as Nações Unidas sustentam um discurso de proteção e de intervenção na sociedade internacional, representando diferentes países.

Para dar sequência, é importante dizer que além do conceito de regime de informação, desenvolvido por Frohmann, sob a influência teórica de Foucault, recorre-se neste trabalho aos estudos atrelados à perspectiva teórico-analítica da vertente franco-brasileira de análise do discurso, tendo como referência os trabalhos de Eni Orlandi e Michel Pêcheux. O corpus desta análise compreende informações disponíveis em websites institucionais das Nações Unidas, com ênfase analítica em suas políticas linguísticas e suas diretrizes de comunicação global.

Defende-se, assim, neste trabalho que os regimes de informação também estão inseridos em relações linguísticas de poder e em disputas pelos sentidos que circulam socialmente.

3.1 O regime de informação das Nações Unidas em discurso

Embora a Organização das Nações Unidas seja representada como unificada, como se observa, trata-se de uma organização repleta de conflitos e contradições. A ONU é um lugar de produção de sentidos, portanto, não é um espaço neutro. Ela é um espaço institucional de enunciação que surgiu para gerenciar conflitos por meio do discurso.

O termo Nações Unidas tem origem com o presidente estadunidense Franklin Roosevelt. Esse nome foi utilizado pela primeira vez em 12 de janeiro de 1942 na *Declaração das Nações Unidas*. Assim, representantes de vários países assumiram o compromisso de manter a luta contra as potências do Eixo, isto é, Alemanha, Itália e Japão (Centro de Informação das Nações Unidas no Brasil, 2011).

A Organização das Nações Unidas foi criada oficialmente no dia 24 de outubro de 1945. Nesse importante momento histórico, buscava-se uma forma de evitar tragédias como a II Guerra Mundial. A partir dessas condições de produção, pode-se dizer que o discurso da ONU está associado à manutenção da paz e da segurança internacional, entretanto é preciso assinalar que seus objetivos não excluem nenhuma área de intervenção na sociedade internacional. A organização pode atuar em assuntos econômicos, sociais, políticos, militares, humanitários, culturais e técnico-científicos. Seus propósitos também envolvem a busca de relações amistosas, por meio do discurso, entre as nações e a cooperação internacional, a fim de promover o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais (Centro de Informação das Nações Unidas no Brasil, 2011).

Em Londres, no ano de 1946, ficou estabelecido que a sede permanente da organização seria nos Estados Unidos. Atualmente, a ONU tem sedes em Genebra (Suíça), Viena (Áustria) e Nairóbi (Quênia), todavia a sede central permanece em Nova York. A *Carta das Nações Unidas* foi assinada em 26 de junho de 1945, em São Francisco, após o término da *Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional*, entrando em vigor no dia 24 de outubro, também em 1945. Um dos princípios que norteiam o discurso da organização, segundo a carta, é o de igualdade de todos os seus membros (Centro de Informação das Nações Unidas Rio de Janeiro, 2011).

A ONU conta com seis órgãos principais: a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança, o Conselho Econômico e Social, o Conselho de Tutela, a Corte Internacional de Justiça e o Secretariado. A Assembleia Geral é o principal órgão deliberativo das Nações Unidas, no qual

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

todos os 193 países são representados. Trata-se do único órgão com representação universal, pois todos os Estados-membros têm direito de votar. Na Assembleia Geral, discutem-se assuntos relevantes para comunidade internacional, tais como paz, segurança, admissão de novos membros na organização, questões orçamentais, direitos humanos, normas e meios para melhorar a qualidade de vida das crianças, dos jovens e das mulheres e desenvolvimento sustentável (Centro de Informação das Nações Unidas no Brasil, 2011).

O Conselho de Segurança é responsável por manter a paz e a segurança internacional; por criar planos de regulamentação de armamentos e autorizar as missões de paz. Ele é composto por quinze membros. Estados Unidos, Rússia, Grã-Bretanha, França e China são os cinco membros permanentes. Os outros dez membros são eleitos pela Assembleia Geral a cada dois anos. Além disso, é o único órgão da ONU que tem poder decisório, ou seja, todos os membros devem acatar as decisões do Conselho (Centro de Informação das Nações Unidas no Brasil, 2011).

Como se observa, não há membros permanentes da África nem da América Latina no Conselho de Segurança da ONU. Sublinha-se que quatro das seis línguas oficiais da ONU, a saber, inglês, francês, russo e chinês, pertencem a países com poder de veto no Conselho de Segurança. Isso expõe como as questões linguísticas marcam as relações de poder entre os países.

Por sua vez, o Conselho Econômico e Social (ECOSOC) é o órgão responsável pela coordenação do trabalho econômico, social e ambiental das Nações Unidas. Ademais, é a plataforma central das Nações Unidas para reflexão, debate e pensamento inovador sobre um dos assuntos mais importantes para comunidade internacional, o desenvolvimento sustentável (United Nations, 2020a).

Já o Conselho de Tutela foi criado a fim de supervisionar a administração dos territórios sob regime de tutela internacional. O órgão tinha como meta o progresso político, econômico, social e educacional dos povos para que alcançassem a independência. Visto que Palau, último território do mundo que ainda era tutelado pelas Nações Unidas, tornou-se um Estado soberano, membro da organização em novembro de 1994, o Conselho suspendeu suas atividades. Agora, por meio da alteração do seu regulamento interno, atuará quando as circunstâncias exigirem (United Nations, 2020a).

A Corte Internacional de Justiça é o único dos seis principais órgãos das Nações Unidas que não está localizado em Nova Iorque, nos Estados Unidos. Sua sede está localizada em

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Haia, na Holanda. Trata-se do principal órgão judiciário da ONU. Composta por quinze juízes, a Corte tem como objetivo resolver, de acordo com o direito internacional, os conflitos legais que lhe forem apresentados pelos Estados e elaborar pareceres consultivos sobre questões jurídicas submetidas pelos órgãos das Nações Unidas autorizados e agências especializadas (United Nations, 2020a).

O Secretariado, por sua vez, tem a tarefa de prestar serviços a outros órgãos das Nações Unidas e administrar seus programas e políticas (Centro de Informação das Nações Unidas no Brasil, 2011). Cabe a ele, além disso, reunir e preparar informações básicas sobre várias questões, para que os delegados do governo possam estudar os fatos e fazer recomendações; ajudar a cumprir as decisões dos diversos órgãos das Nações Unidas; organizar conferências internacionais; traduzir discursos e distribuir documentos nas línguas oficiais da ONU e manter o público informado sobre o trabalho das Nações Unidas (United Nations, 2020b).

No que diz respeito ao chefe administrativo da organização, de acordo com o Centro de Informação das Nações Unidas no Brasil (2021), “o secretário-geral é o símbolo dos ideais das Nações Unidas e porta-voz dos interesses dos povos do mundo, principalmente dos mais pobres e vulneráveis”.

O porta-voz, para Pêcheux (1990, p. 17),

se expõe ao olhar do poder que ele afronta, falando em nome daqueles que ele representa, e sob seu olhar. Dupla visibilidade (ele fala diante dos seus e parlamenta com o adversário) que o coloca em posição de negociador potencial, no centro visível de um “nós” em formação e também em contato imediato com o adversário exterior.

Existe, conforme salientado por Zoppi-Fontana (2014), sob a perspectiva teórica da análise do discurso, uma contradição constitutiva presente no funcionamento enunciativo da figura do porta-voz. Tal contradição se dá por meio de processos de identificação e de diferenciação que igualam e simultaneamente distinguem o porta-voz do grupo que ele representa.

Observa-se aqui que esse discurso que apresenta a figura do secretário-geral da ONU como porta-voz produz o efeito de ilusão de uma organização internacional capaz de dar voz, por meio do seu mais alto funcionário, aos interesses dos povos do mundo, apagando, assim, a complexidade e as relações de forças em torno desses interesses.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

As funções do secretário-geral incluem: levar à atenção do Conselho de Segurança qualquer problema que ameace a paz mundial; propor questões a serem discutidas pela Assembleia Geral ou qualquer outro órgão das Nações Unidas e atuar como árbitro em disputas entre os Estados-membros. Cada secretário-geral também define sua função no contexto de seu tempo específico no cargo (United Nations Secretary-General, 2021).

O norueguês Trygve Lie foi o primeiro secretário-geral da ONU. Ele exerceu suas atividades até 1953. Seu sucessor foi o sueco Dag Hammarskjold, que faleceu durante um acidente aéreo na África em 1961, sendo substituído por U Thant, da Birmânia (atual Mianmar). Em 1971, Kurt Waldheim, da Áustria, foi nomeado para o cargo, no qual ficou até 1981. Javier Pérez de Cuéllar, do Peru, assumiu em 1982. No ano de 1992, o egípcio Boutros Boutros-Ghali assumiu a função de secretário-geral, permanecendo no cargo até 1996. No ano de 1997, Kofi Annan, de Gana, se tornou secretário-geral, exercendo a função até o fim de 2006. Ban Ki-moon, da Coreia do Sul, foi o oitavo secretário-geral da ONU, assumiu o cargo em 2007 e serviu até o fim de 2016. António Guterres, de Portugal, é o atual secretário-geral das Nações Unidas. Ele tomou posse em 1º de janeiro de 2017 (United Nations Secretary-General, 2021).

Cabe mencionar aqui que embora a ONU defenda, em seus discursos oficiais, a representação equilibrada de homens e mulheres, sempre teve secretários-gerais homens. Destarte, é importante destacar que as mulheres têm um papel elementar na construção de uma sociedade igualitária. Ademais, é mister assegurar a emancipação das mulheres e sua participação em condições de igualdade nos processos de tomada de decisão, garantindo assim sua autonomia. Torna-se relevante, desse modo, criar oportunidades iguais para que as mulheres participem das atividades da Organização das Nações Unidas.

Nota-se, desse modo, que existem inúmeras relações imaginárias de igualdade que fazem parte do funcionamento do discurso das Nações Unidas. Saliencia-se, contudo, que essa notável organização internacional apresenta profundas contradições em suas relações administrativas, linguísticas e de gênero, o que, muitas vezes, contradiz seu discurso de igualdade.

Cabe destacar também que as Nações Unidas contam com o Departamento de Comunicações Globais, anteriormente conhecido como Departamento de Informação Pública (DPI). Esse departamento foi criado em 1946, por uma resolução da Assembleia Geral, para

promover a conscientização e a compreensão global do trabalho das Nações Unidas (United Nations, 2020c).

Ele faz isso por meio de uma ampla gama de atividades, incluindo a produção de notícias e informações multilíngues, usando as mais recentes tecnologias, além de plataformas de mídia social e multimídia para amplificar as mensagens da ONU. Realiza também campanhas de comunicação sobre temas prioritários. Ademais, executa atividades de divulgação com uma ampla gama de parceiros (United Nations, 2020c).

O departamento se reporta anualmente ao Comitê de Informação da Assembleia Geral da ONU, responsável por supervisionar o trabalho da organização e fornecer orientação sobre políticas, programas e atividades. É importante frisar que ele se dedica a comunicar os ideais e o trabalho das Nações Unidas ao mundo, além de interagir e formar parcerias com diversos públicos e construir apoio para fortalecer os discursos sobre paz, desenvolvimento sustentável e direitos humanos para todos (United Nations, 2020c).

Contudo, no que tange ao regime de informação das Nações Unidas, observa-se uma grande barreira que será exposta a seguir: as limitações linguísticas.

4 A CLASSIFICAÇÃO DAS LÍNGUAS NOS SISTEMAS DE ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS

Articulando com o que já foi exposto, ressalta-se que o regime de informação da ONU conta com seis idiomas oficiais. São eles: árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol. Segundo a organização, a correta interpretação e a tradução desses seis idiomas, tanto na forma falada quanto na escrita, é muito importante, pois permite uma comunicação clara e concisa sobre temas de importância global. A maioria dos documentos das Nações Unidas são emitidos em todas as seis línguas oficiais, exigindo a tradução do documento original (United Nations, 2020d).

Para a ONU, o multilinguismo permite a comunicação entre os seus diversos Estados-membros. As Nações Unidas são um dos maiores empregadores mundiais de profissionais de idiomas. Nessa organização, o termo profissional de línguas se aplica a uma variedade de ocupações especializadas e inter-relacionadas, principalmente intérpretes, tradutores, editores, repórteres textuais, terminólogos, assistentes de referência, preparadores de cópias e revisores (United Nations, 2020d).

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Isso posto, cumpre assinalar que tratar alguns idiomas, possivelmente por questões políticas e econômicas, como oficiais, excluindo outros, sobretudo as línguas dos países que estão na periferia do capitalismo, é uma das maiores contradições da ONU.

Nesse sentido,

Podemos pensar a ONU como um espaço de enunciação em que há uma regulação específica das línguas que funcionarão na instituição e que seus membros falarão. Como “forte elemento de identificação social”, as línguas na ONU funcionam sustentadas por relações históricas e de poder que marcam as diversas relações da ONU com os países que ela representa (Terra; Garcia; Sousa, 2016, p. 16).

Há limitações linguísticas nas políticas de informação da ONU, dado que atualmente a organização trabalha com apenas seis línguas oficiais. Ainda hoje, os idiomas dos colonizadores se apresentam como oficiais em documentos das Nações Unidas. A organização e a representação de documentos em diversos idiomas e formatos devem ser prioridades na construção de uma sociedade inclusiva.

Os países que não falam pelo menos um dos seis idiomas oficiais não contam com a tradução de muitos documentos oficiais dessa organização. Desse modo, muitos sujeitos pertencentes a esses países acabam excluídos da organização que diz representá-los. Assim, essa imposição idiomática revela como as relações de poder são fortes nessa organização.

A escolha pelos idiomas oficiais pela ONU, aparentemente, é feita em virtude ou do maior número de falantes, ou em virtude do maior país, ou porque mais países-membros se comunicam naquela língua. Existe uma presença marcante do discurso estatístico, que busca legitimar numericamente essa escolha pela organização (Terra; Garcia; Sousa, 2016).

Não é possível gerenciar grandes sistemas de organização do conhecimento de modo arbitrário sem produzir tensões nacionais e internacionais. A Organização das Nações Unidas e seus sistemas de organização do conhecimento não devem ser conduzidos por um centro decisório totalmente restrito que impõe suas línguas, seus interesses políticos e econômicos ao restante do planeta.

Desse modo, os países que estão na periferia do capitalismo precisam ter participação ativa no regime de informação da ONU. Esses países, incluindo o Brasil, devem ter suas culturas respeitadas e suas línguas valorizadas. O monopólio informacional e linguístico agrava e é agravado pelas desigualdades sociais. Há um desequilíbrio no intercâmbio de informações que precisa ser corrigido com urgência. Nesse cenário, verifica-se que os avanços

tecnológicos trazem novas esperanças e expectativas, mas, paradoxalmente, trazem novos riscos e problemas que não podem ser negligenciados.

Em termos discursivos, conforme Orlandi (2007, p.11-12), em seu livro *As formas do silêncio*:

1. há um modo de estar em silêncio que corresponde a um modo de estar no sentido e, de certa maneira, as próprias palavras transpiram silêncio. Há silêncio nas palavras;
2. O estudo do silenciamento (que já não é silêncio, mas 'pôr em silêncio') nos mostra que há um processo de produção de sentidos silenciados que nos faz entender uma dimensão do não-dito absolutamente distinta da que se tem estudado sob a rubrica do 'implícito'.

Marcando uma distinção entre o implícito e o silêncio, a pesquisadora brasileira argumenta que o sentido do silêncio não é algo juntado, sobreposto pela intenção do locutor. Para essa autora, existe um sentido no silêncio (Orlandi, 2007).

Assim sendo, ao se aprender uma língua, se aprende uma outra subjetividade, a qual se fragmenta. Ao silenciar línguas, há o silenciamento de subjetividades. Nesse sentido, as barreiras linguísticas geram violação de direitos humanos. A ausência da língua portuguesa, por exemplo, em espaços de poder e prestígio na Organização das Nações Unidas está atrelada às relações linguísticas desiguais.

Segundo Orlandi (2007, p. 152), "se ao falar sempre afastamos sentidos não-desejados, para compreender um discurso devemos perguntar sistematicamente o que ele 'cala'". É sabido que um idioma é uma poderosa ferramenta de transmissão cultural. A ONU, que tem como missão combater as discrepâncias existentes entre as nações, utiliza um sistema com um número muito reduzido de idiomas oficiais, conforme mencionado acima. Vale ressaltar que possivelmente a imposição idiomática está relacionada à exploração econômica e à dominação política (Terra; Garcia; Sousa, 2016).

Sabe-se, além disso, que a valorização de um idioma em relação a outro pode agravar as desigualdades sociais, ou seja, as Nações Unidas, nesse aspecto, estão indo contra seus objetivos e seu discurso de igualdade. Assim, o discurso dessa notável organização internacional contribui com o imaginário de igualdade entre as línguas, tentando apagar as relações linguísticas de poder presentes na própria ONU.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Sob a perspectiva da dimensão política da organização do conhecimento, argumenta-se neste trabalho que os regimes de informação também estão inseridos em relações linguísticas de poder e em disputas pelos sentidos que circulam socialmente, por meio de discursos produzidos e agenciados por organizações internacionais que, em condições de produção específicas, controlam importantes sistemas de organização do conhecimento.

Com base nessas observações, há inúmeras relações imaginárias de igualdade que fazem parte do funcionamento do discurso da ONU. Cabe agora lembrar, com muita ênfase, que essa organização internacional, ainda que apresente um discurso de igualdade, tem profundas contradições em suas relações administrativas, linguísticas e de gênero. Desse modo, fica evidente a necessidade de uma reestruturação organizacional.

Diante dessa necessária reestruturação, é urgente que as Nações Unidas revejam sua política linguística. Nessa direção, a língua portuguesa não deve ser excluída. Ela representa países que estão presentes em quatro continentes (Europa, América, África e Ásia): Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Destaca-se que a língua portuguesa é falada por aproximadamente 266,6 milhões de pessoas, conforme os dados do Ethnologue (2025).

Por conseguinte, convém ainda considerar que a ausência do português em espaços de poder e decisão na Organização das Nações Unidas, além de estar atrelada às relações linguísticas desiguais, produz sentidos de exclusão. Reconhecer a importância das línguas dos países explorados no capitalismo pode trazer contribuições no combate às desigualdades presentes no jogo internacional do poder. Além disso, o Brasil, maior país de língua portuguesa do mundo, devido a sua importância na América Latina e no mundo, tem um papel relevante nesse jogo.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Emy Pôrto *et al.* Regime de informação: abordagens conceituais e aplicações práticas. **Em Questão**, v. 22, n. 2, p. 60-86, 2016. Acesso em: Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/57935/37087>. Acesso em: 17 maio 2025.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e Ciência da Informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais [...]**. Belo Horizonte: ANCIB, 2003. Disponível em: https://www.capurro.de/enancib_p.htm. Acesso em: 20 maio 2025.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

CENTRO DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Abc das Nações Unidas**. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://unicrio.org.br/img/2011/09/ABC_maio_2011.pdf. Acesso em: 30 set. 2020.

CENTRO DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **O secretário-geral**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://unicrio.org.br/o-secretario-geral/#content>. Acesso em: 17 maio 2025.

DELAIA, Claudia Regina; FREIRE, Isa Maria. Subsídios para uma política de gestão da informação da Embrapa Solos: à luz do regime de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 15, n. 3, p. 107-130, 2010. <https://www.scielo.br/j/pci/a/bRhBtd5yC77tyjRjFTRSqhL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 maio 2025.

ETHNOLOGUE. **What are the top 200 most spoken languages?** Ethnologue: Languages of the World, 2022. Disponível em: <https://www.ethnologue.com/guides/ethnologue200>. Acesso em: 14 maio 2025.

FROHMANN, Bernd. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. *In*: ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE. 1995. p. 7-10. Disponível em: <https://citeseerx.ist.psu.edu/document?repid=rep1&type=pdf&doi=e01ffad210936cd2280a4becb0ad4ec1bab50c6d>. Acesso em: 17 maio 2025.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Regime de informação: construção de um conceito. **Informação & Sociedade**, v. 22, n. 3, p. 43-60, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/14376/8576>. Acesso em: 17 maio 2025.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Reflexões sobre a genealogia dos regimes de informação. **Informação & Sociedade**, v. 29, n. 1, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/44357>. Acesso em: 17 maio 2025.

MAGNANI, Maria Cristina Brasil; PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. "Regime" e "Informação": a aproximação de dois conceitos e suas aplicações na Ciência da Informação. **Liinc em revista**, v. 7, n. 2, p. 593-610, 2011. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3278/2899>. Acesso em: 17 maio 2025.

MARTELETO, Regina Maria. Lugar da cultura no campo de estudos da informação: cenários prospectivos. *In*: LARA, Marilda Lopes Ginez; FUJINO, Asa; NORONHA, Daisy Pires (org.). **Informação e contemporaneidade: perspectivas**. São Paulo: Néctar; ECA/USP, 2007. p. 13-26. Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/nucleos/colabori/documentos/Infoeducacao.pdf>. Acesso em: 17 maio 2025.

MORAES, João Batista Ernesto; LIMA, Larissa Mello; CAPRIOLI, Mariana Silva. Análise do discurso e ciência da informação: aportes teóricos para organização e representação da

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Informação. **Scire**, v. 22, n. 2, p. 75-84, 2016. Disponível em:
<https://ojs.ibersid.eu/index.php/scire/article/view/4233/3865>. Acesso em: 17 maio 2025.

NATHANSOHN, Bruno; BEZERRA, Arthur Coelho. A construção de regimes de informação sobre refugiados. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 18., 2017, Marília. **Anais [...]**. Marília: ENANCIB, 2017. Disponível em:
<https://brapci.inf.br/v/104840>. Acesso em: 17 maio 2025.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

PÊCHEUX, Michel. Delimitações, inversões, deslocamentos. **Cadernos de Estudos lingüísticos**, v. 19, p. 7-24, 1990. Disponível em:
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8636823/4544>. Acesso em: 11 maio 2025.

TERRA, Marcos Vinícius Santos de Carvalho; GARCIA, Dantieli Assumpção; SOUSA, Lucília Maria Abrahão e. A Organização das Nações Unidas e suas línguas: um discurso da exclusão? **Entremeios [Revista de Estudos do Discurso]**, Seção Estudos, Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem (PPGCL), Universidade do Vale do Sapucaí, Pouso Alegre (MG), vol. 12, p. 11-25, jan./jun. 2016. Disponível em:
<http://www.entremeios.inf.br/published/307.pdf>. Acesso em: 17 maio 2025.

UNGER, Roberto José Gervásio; FREIRE, Isa Maria. Regimes de informação na sociedade da informação: uma contribuição para a gestão de informação. **Revista digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v. 4, n. 1, p. 87-114, jan./jun. 2008. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/57935/3708>. Acesso em: 17 maio 2025.

UNITED NATIONS. **About the UN**: main organs. New York, NY, 2020a.
<https://www.un.org/en/sections/about-un/main-organs/index.html>. Acesso em: 17 maio 2025.

UNITED NATIONS. **About us**: Department of Global Communications. New York, NY, 2020c. Disponível em: <https://www.un.org/en/sections/departments/departments-global-communications/about-us/index.html>. Acesso em: 17 maio 2025.

UNITED NATIONS SECRETARY-GENERAL. **About**. New York, NY, 2021. Disponível em:
<https://www.un.org/sg/en>. Acesso em: 17 maio 2025.

UNITED NATIONS. **About us**: official languages. New York, NY, 2020d. Disponível em:
<https://www.un.org/en/sections/about-un/official-languages/index.html>. Acesso em: 17 maio 2025.

UNITED NATIONS. **Model United Nations**: Secretariat. New York, NY, 2020b. Disponível em:
<https://www.un.org/en/model-united-nations/secretariat>. Acesso em: 17 maio 2025.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

ZAMMATARO, Ana Flávia Dias; ALBUQUERQUE, Ana Cristina de. Os conceitos de informação, documento e regime de informação a partir da perspectiva frohmanniana na Ciência da Informação: uma revisão sistemática da literatura em periódicos brasileiros. **RDBC**I: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, SP, v. 19, n. 00, p. e021008, 2021. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/8662643>. Acesso em: 17 maio 2025.

ZOPPI-FONTANA, Mónica Graciela. **Cidadãos modernos**: discurso e representação política. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.